

Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Vila Rica  
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2025**

**AUTORIA: Ver. Isley Borges da Silva**

**Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Reabilitação de Vila Rica - MT.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

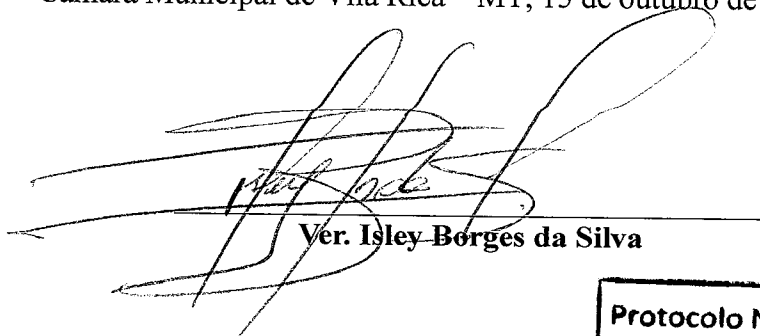
**Art. 1º** - Fica denominado “Centro Municipal de Reabilitação Dra. Vaneza Souza Di Mambro Pimenta”, o atual Centro Municipal de Reabilitação, localizado na Rua Pernambuco, S/Nº, Bairro Inconfidentes, Município de Vila Rica – MT.

**Art. 2º** - A denominação do Centro Municipal de Reabilitação é uma saudosa homenagem a servidora pública municipal Dra. Vaneza Souza Di Mambro Pimenta, que faleceu no dia 07 de julho de 2021, tendo atuado durante toda a sua trajetória de vida em benefício da saúde pública municipal, tendo seu pensamento sempre voltado à satisfação e bom atendimento de todos os munícipes.

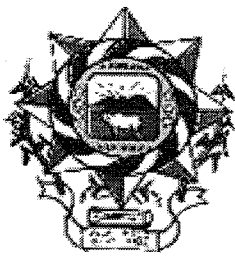
**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Rica – MT, 15 de outubro de 2025.

  
Ver. Isley Borges da Silva

Protocolo Nº	121/25
Entrada Em	15/10/25
Câmara Municipal de Vila Rica	



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Vila Rica  
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2025**

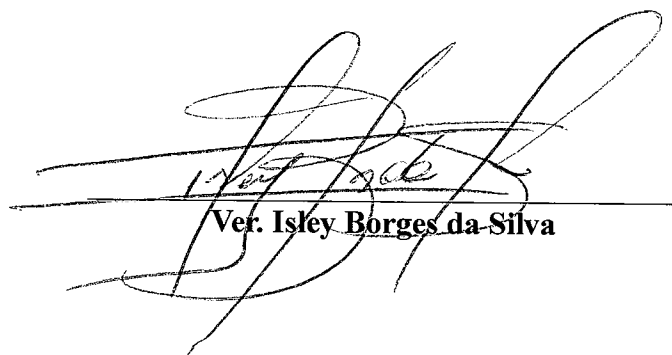
**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa nomear o atual Centro Municipal de Reabilitação, localizado na Rua Pernambuco, S/Nº, Bairro Inconfidentes, Município de Vila Rica – MT, passando a ser denominado Centro Municipal de Reabilitação Dra. Vaneza Souza Di Mambro Pimenta.

**Art. 2º** - A denominação do Centro Municipal de Reabilitação é uma saudosa homenagem a servidora pública municipal Dra. Vaneza Souza Di Mambro Pimenta, que faleceu no dia 07 de julho de 2021, tendo atuado durante toda a sua trajetória de vida, em benefício da saúde pública municipal, tendo seu pensamento sempre voltado à satisfação e bom atendimento de todos os munícipes.

Pelo exposto é que estamos encaminhando o presente Projeto de Lei e contamos com a aprovação por esta edilidade.

Câmara Municipal de Vila Rica – MT, 15 de outubro de 2025.



Ver. Isley Borges da Silva